



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fls. N.º

1429

Nº PROCESSO

70994196



SESA - Rubr. 4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/15

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015 celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, com CNPJ/MF n.º 24.323.886/0001-67, com endereço na Rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paul/SP, CEP 05.033-001 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 122.889 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo DOM Eurico dos Santos Veloso, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Juiz de Fora, RG M 273.503-SSP/MG, CPF 019.244.196-53, e, neste ato, pelo Miguel Paulo Duarte Neto, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 70.380.440-66 e inscrito no CPF/MF sob nº 537.195.220-91 e por Francisco José Ruggero, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.976.201-7- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.351.308-78 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual de Urgência e Emergência** mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O 2º TERMO ADITIVO tem por objeto: (a) ALTERAR as metas assistenciais e conseqüentemente, os valores pactuados a partir de 01 de junho de 2017; (b) PRORROGAR a vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2015 de 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS METAS

Passam a vigorar as seguintes metas a partir de junho/2017

LINHA DE SERVIÇOS	METAS
INTERNAÇÃO	780
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953
AMBULATÓRIO	1.764
SADT	379
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRAFIA	22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

Com o presente Termo Aditivo os valores referentes as parcelas mensais passam a vigorar com o valor de R\$ 10.362.149,94 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme o quadro abaixo:

MES	VALOR (R\$) DA PARCELA -1º TA	VALOR (R\$) A SER ACRESCIDO	VALOR (R\$) PARA 2º TA
JUNHO/17	8.518.069,10	1.844.080,84	10.362.149,94
JULHO/17			10.362.149,94
AGOSTO/17			10.362.149,94
SETEMBRO/17			10.362.149,94

CLÁUSULA QUARTA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/06/17 a 30/09/2017.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fls. N.º

1431

Nº PROCESSO

70994196



SESA - Rubr. _____

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2015**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 01 de junho de 2017.



FABIANO MARILY
CONTRATANTE



MIGUEL PAULO DUARTE NETO
CONTRATADA



FRANCISCO JOSÉ RUGGERO
CONTRATADA

